



DECRETO N° 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, para construção de Cemitério Municipal da Comunidade de Barreiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a possibilidade do uso do instituto da desapropriação;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a lei geral de desapropriação, que estabelece a possibilidade de desapropriação pelo ente Municipal mediante declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a lei geral de desapropriação, que estabelece a necessidade de a declaração de utilidade pública ser realizada por decreto;

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, nos termos que celebram a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, sobretudo, na função social da propriedade e prevê hipóteses de desapropriação;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Sebastião Laranjeiras, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, com Matrícula N° 2262 registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Palmas de Monte Alto, conforme certidão de inteiro teor, de propriedade em nome de João Aurélio Rocha (Usufrutuário); Maria Lucy Aguiar Rocha (Usufrutuária); João Marcos Aguiar Rocha; Selma Cristina Aguiar Rocha Almeida e Norma Neide Aguiar Rocha Silva

Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput terá como destinação a construção de um Cemitério Municipal no perímetro, sendo individualizado pela ordem técnica de:

Refere-se ao reconhecimento de área da Fazenda Ana Angélica, localizado no município de Sebastião Laranjeiras – BA no distrito de Barreiras, com área total de 5.000,00 M²



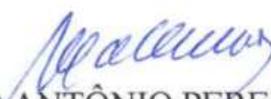
(cinco mil metros quadrados) ou 0,5000 ha, sendo pertencente ao Sr. João Aurélio Rocha e Outros. Partindo do perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N 8.401.893,00m e E 695.174,00m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga a Região do Rio Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°02'43" e 111,40 m até o vértice **P02**, de coordenadas N 8.401.792,00m e E 695.221,00m; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal da Comunidade de Barreiras de Propriedade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, CNPJ: 13.982.616/0001-57, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°07'29" e 40,22 m até o vértice **P03**, de coordenadas N 8.401.769,00m e E 695.188,00m; deste, segue confrontando com a FAZENDA ANA ANGÉLICA, área remanescente da matrícula 2262 tendo como usufrutuários João Aurélio Rocha, inscrito no CPF: 011.946.315- 68 e Maria Lucy Aguiar Rocha, inscrita no CPF: 918.766.725-87 e proprietários João Marcos Aguiar Rocha, inscrito no CPF: 277.626.105-53, Selma Cristina Aguiar Rocha Almeida inscrita no CPF: 147.346.565-68 e Norma Neide Aguiar Rocha Silva, inscrita no CPF: 151.497.495-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°34'08" e 105,97 m até o vértice **P04**, de coordenadas N 8.401.859,42m e E 695.132,74m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga a BA-263 a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bonfim, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°51'33" e 53,20 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo eventuais despesas cartorárias para transferência e registro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
Estado da Bahia, em 19 de Janeiro de 2023.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal